

Aviso n.º 17 /AEM/2024-2025

CONTRATAÇÃO
DE ESCOLA

Contratação de Escola 2024/2025

Horário n.º 41

Informam-se os interessados de que está aberto o concurso de contratação de escola, na aplicação eletrónica disponibilizada pela DGAE, para suprir necessidades temporárias de serviço de técnicos especializados – **Mediador Linguístico e Cultural**, para o Agrupamento de Escolas de Marrazes (AEM), de acordo com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, art.º 40º.

Horário a Concurso

Técnico Especializado	Horário a Concurso	N.º de Horas	Duração
Mediador Linguístico e Cultural	1	18	31 de agosto de 2025

A habilitação para o horário é exigida na plataforma, sendo eliminadas todas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo
Prazo de candidatura	3 dias úteis
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Marrazes
Caracterização das funções	Exercício de funções no AEM com crianças e jovens de nacionalidade estrangeira com origem fora da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) de modo a: - possibilitar a integração plena no ambiente escolar; - facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias; - apoiar alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa; - colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a EMAEI e o SPO, com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes;

	- promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes; - participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar; - participar e assegurar o envolvimento direto em todas as atividades nacionais de capacitação e acompanhamento destinada aos mediadores
Requisitos de admissão	Licenciatura nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas - aptidão pedagógica para a promoção dos valores constitucionais portugueses; - experiência no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa; - cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal; - ausência de antecedentes criminais, comprovada pelo certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes
Critérios de seleção	- Avaliação de portefólio: 30% - Número de anos de experiência profissional na área: 35% - Entrevista de avaliação de competências: 35%

Critérios de ponderação

Avaliação de portefólio (30%)		
Habilitação académica 10%	Licenciatura em Psicologia, Educação Social ou Sociologia	20 pontos
	Licenciatura numa área das Ciências Sociais e Humanas	16 pontos
	Diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações)	12 pontos
Formação contínua/Formação Especializada (apenas serão consideradas formações nas áreas das Migrações, Interculturalidade e Direitos Humanos, relacionadas com intervenção junto de crianças e jovens, famílias e escolas) 5%	Formação na área superior a 75 horas	20 pontos
	Formação na área igual ou superior a 50 horas e até 75 horas	16 pontos
	Formação na área inferior a 50 horas e igual ou superior a 25 horas	12 pontos
	Inferior a 25 horas de formação e igual ou superior 7 horas	8 pontos
	Inferior a 7 horas de formação	4 pontos
Domínio de língua estrangeira 5%	Domínio de várias línguas incluindo o Inglês	20 pontos
	Domínio de apenas uma língua, sendo ela o Inglês	14 pontos
	Sem evidências	0 pontos
Experiência profissional na área a que se candidata 10%	Experiência profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa, nomeadamente em entidades de acolhimento de imigrantes e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade	20 pontos
	Experiência profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, nomeadamente em entidades de acolhimento de imigrantes e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade	16 pontos
	Experiência profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa	12 pontos
	Experiência pessoal de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa, nomeadamente em entidades de acolhimento de imigrantes e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade	8 pontos
	Experiência pessoal de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa OU em entidades de acolhimento de imigrantes e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade	4 pontos
	Sem experiência profissional ou pessoal na área de intervenção	0 pontos
Número de Anos de Experiência Profissional na área (35%)		
Experiência profissional na área com mais de 5 anos		20 pontos
Experiência profissional na área de 3 a 5 anos		16 pontos
Experiência profissional OU pessoal na área igual ou superior a 1 ano e inferior 3 anos		12 pontos
Experiência profissional OU pessoal inferior a 1 ano ou estágio profissional		8 pontos
Sem experiência profissional OU pessoal		4 pontos

Entrevista de avaliação de competências (35%)	
Conhecimento do contexto do AEM e das tarefas inerentes às funções a exercer (5%)	4 a 20 pontos
Capacidade para resolver conflitos, negociar e mediar entre diferentes partes (alunos, professores e famílias), facilitando a comunicação, minimizando mal-entendidos e promovendo o desenvolvimento dos alunos (5%); Flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes situações e contextos (5%).	4 a 20 pontos
Capacidade de entender e respeitar as diferenças culturais e lidar com a diversidade de maneira empática e respeitosa (5%); Sensibilidade social, especialmente em momentos de transição ou dificuldades de adaptação (5%).	4 a 20 pontos
Capacidade de comunicar tanto verbalmente como por escrito, com diferentes públicos (crianças, adolescentes, professores, famílias, etc.) (5%); Capacidade para realizar trabalho em equipa com diversos profissionais (5%).	4 a 20 pontos

O Portefólio, cuja elaboração (de acordo com o modelo disponibilizado na página do agrupamento) é obrigatória para todos os candidatos, deverá ser enviado, obrigatoriamente, em formato PDF, para o seguinte email: candidaturas@aemarrazes.com, até à data limite para a apresentação das candidaturas, a fim de ser realizada a respetiva avaliação.

Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com a pontuação obtida nos critérios de Avaliação do Portfólio e de Número de Anos de Experiência Profissional (conversão de horas em anos). Será publicada em <https://aemarrazes.ccems.pt/> a lista ordenada de todos os candidatos, com menção expressa aos que forem excluídos.

Serão convocados sucessivamente para a Entrevista os primeiros 10 candidatos da lista referida no parágrafo anterior, através de convocatória remetida para o endereço eletrónico utilizado pelo candidato aquando do envio da candidatura.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais ponderadas, obtidas na Avaliação de Portefólio (AP), na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e no número de Anos de Experiência (AE), de acordo com a seguinte fórmula: $CF=0,30 \times AP + 0,35 \times EAC + 0,35 \times AE$.

Os resultados obtidos pela aplicação dos critérios de seleção são convertidos numa escala de 0 a 20 valores.

Nota: - Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas via correio eletrónico através do endereço utilizado aquando do envio da candidatura.

- As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final dos candidatos, serão publicitadas na página da internet do Agrupamento de Escolas de Marrazes, não sendo fornecidas quaisquer informações telefónicas.
- Juntamente com a lista ordenada dos candidatos admitidos, serão publicadas as datas para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, na página eletrónica do agrupamento.
- Os candidatos que não apresentarem o portefólio dentro do prazo indicado são excluídos

A não comparência à entrevista dos candidatos convocados implicará a exclusão liminar dos mesmos.

Júri

O procedimento concursal é dirigido por um júri, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Inácio da Silva de Castro

1.º Vogal efetivo: Rosa Maria Bernardes de Almeida

2.º Vogal efetivo: Gracinda da Conceição dos Santos Couto Brites

Vogais Suplentes:

1.º Catarina Susana dos Santos Marques Lebre Ribeiro

2.º Maria Elisabete Lagoa Francisco

3.º Cecília Maria Gouveia Ferreira Duarte

No impedimento ou ausência do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º vogal efetivo.

- Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios de seleção.

Critérios de desempate:

- Valoração obtida na entrevista de avaliação de competências

- Valoração obtida na experiência profissional na área

- Valoração obtida no portefólio

- Terminado o processo de seleção será publicada na página eletrónica do agrupamento e em local visível da escola sede a lista ordenada do concurso.

- A seleção dos candidatos é feita através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), no prazo de 1 dia útil.

- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida no ponto anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.

- O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação e a aplicação do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio

- A apresentação do técnico é realizada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Marrazes até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

Marrazes, 03 de fevereiro de 2025

O Diretor

